

## CONSIDERAÇÕES SÔBRE O PRECONCEITO RACIAL NO BRASIL

WALDIR FREITAS OLIVEIRA, DIRETOR DO CEAO

País com raízes implantadas, a um só tempo, na Europa e na África, a história do Brasil só poderá ser corretamente escrita se ao lado da contribuição lusitana levarmos em conta, no mesmo plano de igualdade, a dos povos africanos.

Para isso, porém, é necessário partir de um ponto básico e indispensável — o da ideologia com que se revestiram essas duas contribuições. A portuguesa, envôlta numa atmosfera de superioridade, desde que contribuição de homens livres, e a africana, cercada por tôda uma extensa e variada gama de preconceitos, porque provinda de escravos.

Não se trata aqui de discutir a existência ou não do preconceito racial entre os portugueses colonizadores do Brasil. O assunto já foi tratado, de maneira exaustiva, por vários autores, entre os quais será justo destacar Gilberto Freyre, C. R. Boxer e Sérgio Buarque de Holanda. Creio, porém, que se a existência de um espírito preconceito racial poderá ser posta em dúvida, em se tratando dos nossos colonizadores, não o poderá a de um outro, que permitia aos brancos acreditarem em sua superioridade em relação aos negros, pela sua condição própria de homens livres.

Tal preconceito existiu e existe ainda, tanto no Brasil como na África portuguesa, e se expressa, a cada momento, através de numerosos ditos populares ou de opiniões dispendidas sôbre negros ou mulatos, baseadas em estereótipos herdados dos nossos antepassados<sup>(1)</sup>.

Nosso objetivo, aqui, será o de acompanhar o processo através do qual tal preconceito penetrou e criou raízes no seio da sociedade brasileira, para aqui transplantado pelos portugueses.

A escravidão, durante os Séculos XV e XVI, era considerada legítima e justificável, tanto do ponto-de-vista jurídico como moral. E se a sua validade chegou a constituir motivo de preocupação para alguns poucos

---

(1) Em Luanda, por exemplo, no ano de 1963, discutindo com um alto funcionário da Administração local sôbre o tratamento dado aos nativos de Angola, ouvi dêle o argumento de que os portugueses não deveriam *descer* ao nível dos pretos mas os pretos é que deveriam *elevantar-se* ao nível dos brancos. Outras observações feitas por mim em Angola, naquela ocasião, se encontram no meu artigo — “Branco e pretos em Angola” — *Afro-Asia* — n.º 1 — Centro de Estudos Afro-Orientais — Universidade da Bahia — 1965. Quanto ao Brasil, tal preconceito é de tal modo evidente que julgo desnecessário dar provas da sua existência.

pensadores europeus dessa época, somente no Século XVIII as discussões sobre a escravidão passaram a ocupar lugar de destaque em obras de História, Jurisprudência, Economia Política ou Filosofia Moral.

Isto porque até então havia sido ela aceita por todos os povos, no longo decurso da História, pelos egípcios, assírios, babilônios, gregos, romanos, indianos e chineses e através de toda a Idade Média e até os tempos modernos, pelos povos europeus.

A idéia do escravo como coisa (*res*) viera dos romanos; como também a maior parte das normas que regulavam a condição do escravo, seus deveres e os direitos sobre eles por parte dos seus proprietários.

É que a escravidão estivera de tal modo vinculada à economia da sociedade romana que houve ali a necessidade de regular-se com minúcias o estatuto dos escravos.

Durante a Idade Média, na maior parte da Europa Ocidental, a escravidão foi no entanto declinando, à medida que se fortalecia o sistema feudal, tendo sido lentamente substituída pela servidão. Ainda que em bem pouco se diferenciasssem o escravo da Antigüidade e o servo medieval.

Na península ibérica, porém, à mesma época, a escravidão guardava ainda quase todas as características que tivera nos fins do império romano. E sua presença e função foram, sem dúvida, fortalecidas pelas guerras que travaram entre si cristãos e muçulmanos, desde que tanto uns como outros costumavam escravizar seus prisioneiros de guerra.

Mas será conveniente notar, ainda, o fato de no Mediterrâneo, durante os tempos medievais, o tráfico de escravos ter assumido enorme importância, como informa Henri Pirenne, ao afirmar que ele contribuiu, provavelmente, para a prosperidade de Veneza, "da mesma forma que o tráfico de negros, no Século XVII, para a de numerosos armadores da França e da Inglaterra" (2).

Tal tráfico, nessa época e nessa área, se processava entre as costas do Mar Negro, zona fornecedora, e os países cristãos ou muçulmanos do Mediterrâneo, e atingiu sua maior intensidade durante os Séculos XIV e XV (3).

Quanto aos escravos negociados, eram, na sua maioria, tártaros, circasianos, armênios, geórgios, búlgaros, os quais eram vendidos nos mercados de Veneza e Gênova, no reino de Aragão e na Catalunha.

Foi após a tomada de Constantinopla pelos turcos, impossibilitando aos italianos o acesso ao Mar Negro, que o tráfico de escravos no Mediterrâneo entrou em decadência, encontrando-se praticamente extinto por volta de 1600.

A escravidão na península ibérica, porém, não foi afetada tanto quanto o foi nas cidades italianas pela queda de Constantinopla, desde

---

(2) PIRENNE, Henri — *Historia Economica y Social de la Edad Media*. México, Fundo de Cultura Económica, 1952, p. 22.

(3) DAVIS, David Brion — *El Problema de la Esclavitud en la Cultura Occidental*. Buenos Aires, Editorial Paidós, 1968, p. 47.

(4) *Idem, ibidem*, p. 47.

que já ali conviviam, nessa época, cristãos e muçulmanos, escravizando-se mutuamente.

Foi quando os portugueses se lançaram sobre a África, a partir da tomada de Ceuta, em 1415, e logo após, à exploração das costas ocidentais africanas, que os primeiros contactos regulares entre os europeus e as sociedades africanas puderam ser estabelecidos. E, a partir de então, o papel que haviam desempenhado os italianos no Mediterrâneo, passou a ser o dos portugueses no Atlântico. Podendo estes garantir aos interessados o fornecimento dos escravos que iam se tornando cada vez mais difíceis de obter em mãos daqueles. Agora, porém, em lugar de escravos brancos, escravos negros.

Diz Perdigão Malheiro que, "tolerada e legitimada em Portugal e na Espanha, a escravidão de Mouros e Sarracenos, em represália de igual procedimento destes contra os prisioneiros cristãos, e também por um certo fanatismo religioso e censurável ódio de crenças, não era muito de admirar que, descoberta a costa ocidental da África pelos esforços do ilustre Infante D. Henrique, fossem os seus habitantes negros desde logo transportados a Portugal como *escravos*, embora não por ódio aos mesmos e sim por pretendido benefício de *resgatá-los* de morte certa ou de cativo dos seus inimigos" (5). E, com base em João de Barros, dá a data de 1442 como a da primeira introdução de escravos negros em Portugal, para lá levados por um tal Antônio (ou Antão) Gonçalves. Cita ainda, com base na mesma fonte, que no ano de 1444, desembarcaram e foram vendidos no Algarves, 200 ou 235 negros para ali trazidos por Lançarrote. E menciona a Ilha da Madeira como um dos grandes centros do comércio de negros àquela época, ao lado das Ilhas Canárias (6).

A data da introdução dos primeiros escravos negros em Portugal é confirmada por Damião de Gois, na *Crônica do Príncipe D. João*, bem como o desembarque no Algarves, em 1444, agora por Gomes Eanes de Zurara, que descreveu com detalhes a expedição de Lançarrote, a primeira expedição portuguesa à costa africana destinada exclusivamente a apresar escravos.

E já a partir de 1462 estavam os portugueses a exportar negros para Castela, havendo Lisboa se tornado, nos começos do Século XVI, um ativo centro de venda de escravos, apresentando, desde 1539, no mercado, anualmente, de 10 a 12.000.

As informações trazidas por Maurício Goulart nos permitem acompanhar o desenvolvimento do processo de introdução em Portugal de escravos negros a partir da chegada da expedição de Lançarrote, em 1444. E assim, afirma este autor que até 1448 já haviam sido recebidos em Portugal, cerca de mil escravos e que, após a constituição da Companhia de Lagos, destinada de modo exclusivo ao apresamento de negros ao longo da costa africana, e a construção do forte e feitoria de Arguim,

---

(5) MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão — *A Escravidão no Brasil*. Edições Cultura, 1944, vol. I, p. 15.

(6) *Idem, ibidem*, p. 16.

(7) DAVIS, David Brion — *Op. cit.*, p. 48; MALHEIRO, A.M.P. — *Op. cit.*, p. 16.

tal número aumentou consideravelmente, calculando-se que em 1466, somente em Évora, já existissem cerca de 3.000 negros. E acrescenta que entravam êles “como rezes, às manadas, importados na sua maioria pela própria Corôa, altamente empenhada num comércio propiciador de pingues lucros” (8).

Sérgio Buarque de Holanda também se refere ao assunto, citando Garcia de Rezende, quando versava afirmando

“Vemos no Reyno meter  
tantos captivos crescer,  
e iremse hos naturaes,  
que, se assi for, serão mais  
elles que nós, a meu ver”

e a observação contida na carta de Nicolau Clenardo ao seu amigo Latônio, de que, em 1535, “em Lisboa os escravos e escravas são mais que os portugueses” (9).

E a tal ponto foi importante a presença de escravos negros em Lisboa que, em 1551, Cristóvão Rodrigues de Oliveira afirmava que ali existiam nove mil novecentos e cinquenta escravos, para um total de dezoito mil vizinhos, ou seja, uma quinta parte da população.

Ora, desde que o tráfico negreiro já se tornara rotina em Portugal antes mesmo do descobrimento do Brasil, o encaminhamento de escravos negros para cá, logo após a descoberta, não poderia ferir os sentimentos da sociedade da época.

Mas é preciso considerar que a substituição na Europa dos escravos brancos por escravos negros conduziu os europeus à aceitação de uma falsa noção — a da superioridade racial dos brancos.

Já entre os árabes, onde os escravos negros eram em maior número que no mundo romano, já se associava, comumente, a idéia de escravo à condição racial do indivíduo, conforme afirma David Brion Davis, ao escrever que a palavra *abid*, que em árabe significa escravo, foi sendo cada vez mais empregada nos países muçulmanos, para qualificar os negros. E cita o mesmo autor os conflitos ocorridos no Egito, no Século XV, entre mamelucos e negros, como prova da existência ali, àquele tempo, do preconceito racial contra os negros. E chama também a atenção para o fato de em Portugal, a denominação *escravo*, derivada de palavra usada na Itália medieval para designar os servos de origem estrangeira e distingui-los dos servos nativos, passar a ser aceita de maneira ampla, por volta do Século XV, para designar os escravos negros. Onde

---

(8) GOULART, Maurício — *Escravidão Africana no Brasil*. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1949, pp. 25/27.

(9) HOLANDA, Sérgio Buarque de — *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio, 1956, pp. 52/53.

(10) AZEVEDO, J. Lúcio de — *Novas Epanáforas*. Lisboa, 1932, p. 102 e seguintes, *apud* HOLANDA, Sérgio Buarque de — *Op. cit.*, p. 54.

conclui que “se etimològicamente a palavra não era adequada aos escravos negros, é significativo que um t rmo que originariamente designava o escravo estrangeiro, chegasse a ser de uso comum em Portugal, precisamente no momento em que os negros comearam a preencher as camadas mais baixas da ordem servil”.

O fato   que se na pen nsula ib rica as diferenas raciais n o foram consideradas uma barreira intranspon vel, principalmente se levarmos em conta as facilidades de miscigenaa o no seio das sociedades locais, atrav s de um freq ente interc mbio sexual, n o   poss vel deixar de considerar que, desde muito cedo, os negros e os mouros formaram ali a categoria mais baixa de escravos.

Foi f cil, pois, transferir para o negro todos os estere tipos peculiares ao escravo em geral. E se enquanto perdurara a escravid o de brancos foi comum atribuir-se a tais escravos as pechas de irrespons veis, preguiosos, rebeldes, indignos, depravados, mais f cil agora seria transferir para o negro, a partir do momento em que comparecia ao cen rio da hist ria ocidental, na condia o de escravo, todos  sses estere tipos e muitos outros que aos mesmos se acrescentaram, levando-se em conta agora as diferenas raciais entre negros e brancos.

  S rgio Buarque de Holanda quem afirma, ao comentar tal situaa o que provocava em Portugal da  poca, reservar-se exclusivamente a brancos o exerc cio de determinadas profiss es, que “semelhante exclusivismo teria sido o lab u tradicionalmente associado aos trabalhos vis a que obriga a escravid o e que n o infamava apenas quem os praticava, mas igualmente seus descendentes” (13).

Prov velmente para que se pudesse justificar a escravid o do negro, difundiu-se amplamente, na Europa, durante os S culos XV e XVI, a teoria segundo a qual eram os negros os descendentes de Cam, amaldioados por No  e condenados   escravid o perp tua. Muito embora a maldia o de No  houvesse sido lanada s bre Canaan e n o s bre Cam (14).

David Brion Davis refere-se mesmo a um tal Richard Jobson, comerciante nas costas da  frica, em 1621, que ap s haver se recusado a comprar escravos, por motivos de ordem moral, confessa estar convencido de os negros pertencerem   linhagem de Canaan pelo tamanho enorme dos seus membros viris, pois que os filhos de Cam, que havia descoberto a nudez do corpo do seu pai, haviam recebido a maldia o certamente s bre essa parte do corpo (15). E mais ou menos   mesma  poca, o nosso Greg rio de Mattos e Guerra, no seu poema “  negra Margarida, que acariciava hum mulato chamando-lhe Senhor com demasiada permiss o delle”, escreve:

---

(11) DAVIS, David Brion — *Op. cit.*, p. 53.

(12) *Idem, ibidem*, p. 55.

(13) HOLANDA, S rgio Buarque de — *Op. cit.*, p. 57.

(14) *Genesis* — 9; 18 a 27.

(15) DAVIS, David Brion — *Op. cit.*, p. 402.

A nenhum cão chamais tal,  
Senhor ao cão? isso não:  
que o Senhor é perfeição,  
e o cão é perro neutral:  
do dilúvio universal  
a esta parte, que é  
desde o tempo de Noé  
gerou Cão, filho maldito  
negros de Guiné, e Egito  
que os brancos gerou Jafé.

Gerou o maldito Cão  
não só negros negregados,  
mas como amaldiçoados  
sujeitos à escravidão:  
ficou todo o canzarrão  
sujeito a ser nosso servo  
por maldito, e por protervo;  
e o fôrro, que inchar se quer,  
não pode deixar de ser  
de nossos cativos nervo (16).

A côr negra da pele passara pois a constituir prova da descendência de Cam ou Caim, geralmente confundidos e igualmente amaldiçoados. E assim é que, em documento do Século XVIII, divulgado por C. R. Boxer, em seu *Relações Raciais no Império Colonial Português*, encontramos a reprodução de um diálogo entre um proprietário de minas no Brasil e um advogado lisboeta, onde afirma o primeiro: “Nós, os brancos, somos descendentes de Adão e os negros de Caim que era negro e morreu amaldiçoado pelo próprio Deus, como relata a Escritura”; e mais adiante: — “Os negros não são gente como nós”; e finalmente pergunta porque, “se os negros são tão bons quanto nós, são nossos escravos e nós, brancos não o somos dêles?” (17).

No entanto, não se poderá afirmar haver sido esta a opinião geral de todos os brasileiros ou portugueses da época. O próprio Antônio Vieira que aconselhava deverem as autoridades portuguesas providenciar a remessa regular de escravos negros para as províncias do norte do Brasil, a fim de poderem ser conservados em liberdade os indígenas, em sermão pronunciado em 1662 em Lisboa, indagava se “pode haver maior inconsideração do entendimento nem maior êrro do juízo entre homens que cuidar eu que hei de ser vosso senhor, porque nasci mais longe do Sol, e que vós haveis de ser meu escravo porque nascestes mais perto?”. E depois afirmava: “Um etíope se se lava nas águas do Zaire, fica limpo, mas não fica branco: porém na do batismo sim, uma coisa e outra”.

(16) GUERRA, Gregório de Matos e — *Obras Completas*. Rio de Janeiro, Editora Janaina Ltda., s/d., vol. VI, p. 1321.

(17) BOXER, C.R. — *Relações Raciais no Império Colonial Português*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1967, p. 138 e seguintes.

(18) VIEIRA, Antônio S.J. — *Sermões Pregados no Brasil*. Lisboa, Agência Geral das Colônias, 1940, p. 399.

Mas em 1724, é o Procurador do Pará, Paulo da Silva Nunes, que volta a referir-se à maldição de Caim, ao perguntar ao Rei de Portugal “se os negros africanos podem ser escravizados, porque não os índios do Maranhão”, por atribuir também aos nossos indígenas a descendência de Caim<sup>(19)</sup>.

Considerando-se pois os negros como escravos inatos, por força de uma maldição documentada pelas Escrituras, é fácil compreender porque quando em 1761, o Marquês de Pombal legislou em favor dos índios, impedindo-os de serem escravizados e incentivando os casamentos entre brancos e índias, tais concessões legais não foram estendidas aos negros.

Em resumo, pelo menos até o Século XVII, os povos cristãos aceitaram a escravidão, certos de que ela seria uma espécie de castigo resultante do pecado ou de um defeito natural da alma que excluía um comportamento virtuoso. “O escravo era um canaanita, um homem desprovido de *Logos*, ou um pecador que desdenhava a verdade”<sup>(20)</sup>.

Mas é preciso registrar que, por volta de 1580, o jesuíta Miguel Garcia, na Bahia, apresentava restrições à escravidão dos negros, espantando-se com o fato de o próprio Colégio da sua Ordem possuir escravos, que no seu entender haviam sido ilícitamente escravizados. Era que a escravidão legítima seria unicamente aquela a que fôssem submetidos os capturados em “guerra justa” ou aquela voluntariamente desejada. Assim, dizia Frei Domingos de Soto, em meados do Século XVI, que não pode haver nada de mau em comprar homens que vendem a si próprios, mas não é possível, em sã consciência, escravizar, mediante fraude ou violência, a um homem que tenha nascido livre, ainda que tenha sido comprado de boa fé. Muito embora, em 1587, Tomás de Mercado afirmasse que grande número de escravos eram obtidos por meios fraudulentos, pela força ou pelo roubo. E informava que os portugueses e os espanhóis ofereciam preços tão altos pelos escravos que os negros se caçavam uns aos outros, faziam incursões armadas às aldeias e seqüestram pessoas sem proteção, sem que pudessem justificar tais atos de guerra. E ainda que, incitados pela cobiça, príncipes e juízes condenavam seus rivais e sentenciavam como culpados a uma infinidade de pessoas com base em acusações insustentáveis<sup>(22)</sup>.

Dêsse modo é fácil entender que um certo escrúpulo moral poderia já ter existido a essa época a respeito da escravidão dos negros. Mesmo porque estariam incursos em pecado mortal todos aqueles que comprassem negros escravizados ilegalmente.

Sabedores que somos dessas preocupações de ordem moral e religiosa é que poderemos compreender a atitude de revolta do jesuíta Miguel Garcia. Revolta, porém, que não atingia os demais membros da Ordem, como poderemos verificar através das cartas de Manuel da Nóbrega, durante o Século XVI, solicitando do Rei de Portugal maior quan-

---

(19) BOXER, C.R. — *Op. cit.*, pp. 138/139.

(20) DAVIS, David Brion — *Op. cit.*, p. 88.

(21) *Idem, ibidem*, p. 171.

(22) *Idem, ibidem*, p. 172.

tidade de negros para a Bahia ou dos pronunciamentos de Vieira, no século seguinte, defendendo o mesmo ponto-de-vista<sup>(23)</sup>.

A posição de Vieira é dentre tôdas a mais chocante. Citamos já o sermão de 1662, quando dizia êle que, através do batismo, o negro se tornaria limpo e branco. Mas há outros trechos igualmente veementes de Vieira contra a escravidão. Como, por exemplo, quando afirma, em 1653, que “todo homem que deve serviço ou liberdade alheia, e podendo-a restituir, não restitui, é certo que se condena: todos ou quase todos os homens do Maranhão devem serviços e liberdades alheias, e podendo restituir, não restituem; logo, todos ou quase todos se condenam”<sup>(24)</sup>. Ou quando se refere, em outra ocasião, ao tráfico negreiro e aos escravos negros: “Os outros nascem para viver, êstes para servir; nas outras terras do que aram os homens e do que fiam e tecem as mulheres, se fazem os comércios; naquela o que geram os pais e o que criam a seus peitos as mães, é o que se vende e se compra. Oh trato desumano, em que a mercancia são homens! Oh mercancia diabólica, em que os interesses se tiram das almas alheias, e os riscos são das próprias!”<sup>(25)</sup>

No entanto, Vieira concorda com Nóbrega ao reconhecer a necessidade da escravidão negra. E chegou de um certo modo a louvá-la, em 1633, quando, dirigindo-se a escravos negros na Bahia, afirmou: “Deveis dar infinitas graças a Deus por vos ter dado conhecimento de si, e por vos ter tirado de vossas terras, onde vossos pais e vós vivíeis como gentios, e vos ter trazido a esta, onde, instruídos na fé, vivais como cristãos e vos salveis”<sup>(26)</sup>.

Serafim da Silva Leite, tentando justificar a atitude de Vieira, escreve que êle “aceitou a escravatura como a aceitavam todos os homens e nações do seu tempo e está na Epístola de São Paulo”. E mais, que “não estava em seu poder, nem de ninguém, no Século XVII, impedir a escravatura negra existente em África e o tráfico entre as duas costas portuguesas do Atlântico Sul”. E conclui que o “seu merecimento estava em minorar os males dela (da escravidão), quer de índios como de negros” e que “tanto a favor do negro como do índio, são de Vieira, algumas das mais belas palavras que jamais pronunciaram lábios humanos na nossa e em qualquer língua”<sup>(27)</sup>.

Mas é o próprio Vieira quem esclarece a questão quando declara: “Não é minha tenção que não haja escravos; antes procurei nesta côrte, como é notório e se pode ver da minha proposta, que se fizesse, como se fêz, uma junta de maiores letrados sôbre êste ponto, e se declarassem como se declararam por lei (que lá está registrada) as causas do cativo lícito”<sup>(28)</sup>. Isto em 1662. Mas a sua posição agora é bem diferente da de

---

(23) LEITE, Serafim da Silva — *História da Companhia de Jesus*. Rio de Janeiro e Lisboa, 1938 e 1950, vol. II, p. 347.

(24) VIEIRA, Antônio S. J. — *Op. cit.*, p. 145.

(25) *Idem, ibidem*, p. 48.

(26) *Idem, ibidem*, pp. 23/24.

(27) LEITE, Serafim da Silva — *Op. cit.*, p. 81.

(28) VIEIRA, Antônio S. J. — *Op. cit.*, pp. 399/400.

1653, quando do seu primeiro sermão no Maranhão, no qual atacou com extraordinária violência a escravidão, afirmando haverem os moradores locais compactuado com o Diabo por aceitá-la e colocou o próprio Diabo a dialogar com os colonos para dizer-lhes: “Negro por alma, e mais negra ela que êle! Esse negro será teu escravo êsses poucos dias que viver; e a tua alma será minha escrava por tôda a eternidade, enquanto Deus fôr Deus”<sup>(29)</sup>. O fato é que, como afirma Southey, não parece haver sido “a legitimidade da escravidão dos negros jamais posta em dúvida, nem mesmo pelos jesuítas”<sup>(30)</sup>.

Um argumento muito usado por aquêles que defendiam a escravidão do negro e repeliam a escravidão do índio foi o de que ao índio repugnava ser escravo enquanto o negro já estaria acostumado a sê-lo.

Expressiva desta duplicidade de pontos-de-vista é a citação já tantas vêzes feita de Jean-Baptiste Tertre: “Olhar de soslaio a um índio é golpeá-lo; golpeá-lo é matá-lo; golpear um negro é alimentá-lo”. E o mesmo autor afirma que os negros preferiam um senhor europeu bondoso à sua liberdade original na África; embora, ao referir-se aos índios, retrate-os como sempre prontos a defender a honra das suas mulheres, incapazes de aceitar a condição de escravos, amantes da liberdade e cheios de orgulho e altivez.

Comentando o afirmado por Tertre, afirma David Brion Davis: “Tem-se a impressão de que os missionários desejavam considerar o negro como um servo natural que sòmente poderia encontrar a verdadeira felicidade na lealdade e obediência a um senhor cristão bondoso”<sup>(31)</sup>. E voltando a citar Vieira, somos forçados a concordar com a propriedade do afirmado, quando o ouvimos pregando a negros na Bahia: “Quando servis a vossos senhores, não os sirvais como quem serve a homens, senão como quem serve a Deus; porque então não servis como cativos, senão como livres, nem obedecéis como escravos, senão como filhos. Não servis como cativos, senão como livres, porque Deus vos há de pagar o vosso trabalho; e não obedecéis como escravos senão como filhos, porque Deus, com quem vos conformais nessa fortuna que êle vos deu, vos há de fazer seus herdeiros”; ou quando afirma: “Escravos, estais sujeitos e obedientes em tudo a vossos senhores, não só aos bons e modestos, senão também aos maus e injustos... porque nesse estado em que Deus vos pôs, é a vossa vocação semelhante a de seu Filho, o qual padeceu por nós, deixando-vos o exemplo que haveis de imitar”<sup>(32)</sup>.

Do até agora dito poderemos pois deduzir que, se tanto os índios como os negros eram escravizados, a consciência da época deixava-se peturbar mais pela escravização do índio que do negro<sup>(33)</sup>.

(29) *Idem, ibidem*, p. 141.

(30) SOUTHEY, Roberto — *História do Brasil*. Rio de Janeiro, Livraria de B. L. Garnier, 1862, vol. IV, p. 159.

(31) DAVIS, David Brion — *Op. cit.*, p. 162.

(32) VIEIRA, Antônio S.J. — *Op. cit.*, pp. 399/400.

(33) Talvez possamos encontrar uma explicação para tal fato na tendência dominante entre os conquistadores e missionários dos primeiros tempos após as descobertas, para considerarem o Nôvo Mundo como o Eden, o Paraíso habitado por homens

Talvez para aliviar um pouco a consciência daqueles que possuíam dúvidas sobre a legitimidade da escravidão dos negros tornou-se então praxe, principalmente entre os portugueses, o batismo coletivo dos escravos, antes de embarcá-los, ainda em costas africanas, ou no Brasil, quando da sua aquisição. E desse modo assumiam os senhores o papel de protetores dos seus escravos, responsáveis pela cristianização dos mesmos, encarregados de integrá-los nas comunidades cristãs dominantes. E empenhados no cumprimento dessa missão estariam eles preparando-os para receberem uma recompensa futura na vida extraterrena, em função da lealdade que houvessem demonstrado para com os seus senhores no mundo onde vivemos.

Um certo problema surgiu, porém, com o batismo dos escravos — o receio de que ele os emancipasse. Vários autores trataram então de tranquilizar os senhores, procurando demonstrar serem perfeitamente compatíveis a escravidão e o Cristianismo. Já vimos como se comportou Vieira a este respeito. Comparemos agora a sua linguagem com a de Morgan Goldwin, pastor protestante na América inglesa, ao discutir o mesmo problema — “O Cristianismo estabeleceu a autoridade dos senhores sobre seus servos e escravos em tão grande medida como a que os próprios senhores poderiam havê-la prescrito... exigindo a mais estrita fidelidade... exigindo que se os sirva com o coração puro como se servissem a Deus e não a homens... E está tão longe de fomentar a resistência que não permite aos escravos a liberdade de contradizer ou a de replicar de forma indevida a seus senhores. E lhes promete a recompensa futura no céu, pelos leais serviços que tenham prestado na terra”<sup>(34)</sup>.

Persistia no entanto a força da tradição com base na qual nenhum cristão poderia ser reduzido válidamente a uma situação de escravo que lhe impossibilitasse o cumprimento dos seus deveres religiosos. Donde o respeito da maior parte dos senhores pelo descanso dos seus escravos nos domingos e dias festivos da religião cristã. E o seu empenho em fazê-los participar das manifestações do culto, tais como as missas, as procissões e as novenas. Era esta a maneira de justificar a continuidade da escravidão numa sociedade sob forte influência religiosa.

Mas, a partir do Século XVIII, o conflito entre a escravidão e o Cristianismo irá acentuar-se, principalmente na Inglaterra, por força das transformações sociais e econômicas que ali então se processaram e resultaram numa cada vez maior consideração pelo indivíduo e pelas liberdades civis. Tal conflito havendo assumido grande importância na América inglesa, graças à atuação das organizações missionárias e filantrópicas anglicanas e protestantes. A despeito das restrições opostas à ação

---

ainda no estado de natureza, ainda não corrompidos. E desse modo os índios americanos eram tomados como exemplo de seres inocentes, semelhantes ao homem antes do pecado. E a convicção de Colombo de haver descoberto nas novas terras, sinais do Paraíso, confirma tal tendência, baseada na crença numa realidade física do Eden, em algum lugar do globo.

(34) DAVIS, David Brion — *Op. cit.*, p. 187.

das mesmas pelos colonos americanos, que chegavam a impedir fôsse dada a seus escravos qualquer instrução religiosa. Ainda que não colocassem tais organizações em discussão a legitimidade da escravidão.

A esta altura já se chegara à convicção de que os negros não poderiam viver como cristãos autênticos, a menos que fôsem civilizados, aceitando-se pois a idéia de ser a diferença cultural entre negros e brancos a justificativa para a escravidão negra.

As idéias anti-escravagistas começaram então a surgir e se fortalecer, principalmente na Inglaterra e nos Estados Unidos. Mas não iremos discutir as causas de tal fenômeno. Apenas constataremos que tais idéias se difundiram por todo o mundo, inclusive no Brasil, onde o movimento abolicionista teve grande envergadura, dispondo de uma verdadeira organização e contando com grande número de adeptos em tôdas as camadas sociais.

Sendo o nosso objetivo procurar compreender como o preconceito racial penetrou e enraizou-se na sociedade brasileira, não comentaremos as causas determinantes da aceitação e propagação das idéias abolicionistas no Brasil, bastante complexas e reveladoras, até um certo ponto, das modificações que durante o Século XIX sofreu a nossa economia. O fato é que, enquanto tais movimentos ganhavam a consciência da maior parte dos países civilizados do mundo e determinavam em cada um deles, em datas diversas porém próximas, e até mesmo consecutivas, a abolição da escravatura, o Brasil e Portugal resistiam abertamente a tal medida. Assim é que ainda entre 1830 e 1840 o Brasil importou mais de 400.000 escravos e somente no ano de 1848 mais de 60.000.

Da análise dos vários trabalhos já escritos sobre a escravidão no Brasil e, através deles, procurando-se averiguar a maneira pela qual eram tratados os escravos entre nós, algumas vezes com certa dose de humanidade, mas quase sempre com extrema crueldade, deduz-se a constância da convicção por parte dos brancos da inferioridade racial dos negros. E desse modo, em pleno meado do Século XIX, conforme relata Stanley J. Stein, no seu trabalho sobre as fazendas de café de Vasouras, no vale do Paraíba do Sul, alguns senhores de escravos continuavam a ensinar aos seus filhos que os negros não eram homens verdadeiros, mas sim seres inferiores<sup>(35)</sup>; e segundo o testemunho de Ribeyrolles, alguns membros do clero no Brasil, nessa mesma época, ainda repetiam serem os negros os filhos amaldiçoados de Cam e que não havia possibilidade de reabilitação para sua raça condenada<sup>(36)</sup>.

Neste particular, as conclusões a que chegaram Octavio Ianni e Fernando Henrique Cardoso, nos seus trabalhos recentes sobre a escravidão no Brasil meridional, são decisivas para que se evidencie tal con-

---

(35) STEIN, Stanley J. — *Grandeza e decadência do café no vale do Paraíba do Sul*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1961, p. 160.

(36) RIBEYROLLES, Charles — *Brasil Pitoresco*. São Paulo, Livraria Martins Editora, 1941, vol. II, p. 35.

vicção, dominante na maior parte da sociedade brasileira, pelo menos até os meados do século atual — a da superioridade racial do branco<sup>(37)</sup>.

No entanto, não resultava tal convicção numa atitude que provocasse a segregação em função da côr ou dos demais atributos físicos dos negros; e isto é provado, a sobejo, pela enorme quantidade de mestiços na população brasileira, resultantes da freqüência dos contactos sexuais entre brancos e negras.

Mas mesmo se tais contactos sexuais foram freqüentes, estavam êles contaminados pelo preconceito a que aludimos.

Ainda aí, êle se evidencia, pois os brancos no Brasil, até bem pouco, sempre usaram e abusaram dos corpos das negras e mulatas, por considerá-las inferiores e necessariamente dispostas às suas ordens.

É de Boxer a afirmativa de que “a presteza de acasalamento com mulheres de côr não ocasionou a ausência de preconceito racial no homem português como é muitas vêzes asseverado por apologistas modernos”<sup>(38)</sup>. É que mesmo se as negras e mulatas chegaram a ser, em várias épocas, as preferidas pelos brancos, tal preferência ocorreu, às vêzes, pela escassez de mulheres brancas e por outras, pela certeza que tinham os brancos da impossibilidade de qualquer compromisso resultante das suas relações sexuais com negras ou mulatas.

Sabemos também que as negras escravas funcionaram freqüentemente como instrumento de iniciação sexual para os filhos-família da sociedade colonial brasileira. E que representaram para os senhores a possibilidade de escaparem a estritos deveres conjugais, provenientes de casamentos arranjados, onde a vontade e o sentimento dos participantes pouco valiam. Daí uma certa preferência pelas mulatas, no que se refere à sexualidade, que pode ser deduzida de um dito popular brasileiro que afirma: “Brancas para casar, mulatas para f. . . . ., negras para trabalhar”.

Tão forte foi tal convicção, a da superioridade dos brancos, que os mestiços, descendentes das uniões entre brancos e negras, passaram a se considerar superiores aos negros, pela evidência dos seus caracteres brancos, os quais lhes faziam fisicamente mais próximos dos mesmos. E entre tais mestiços podemos até hoje constatar tal sentimento que os leva, de maneira ostensiva, a desprezarem os negros como inferiores e a procurarem imitar, nos padrões de vida, hábitos e costumes, aos brancos, visando compartilhar com êles da superioridade naturalmente associada à raça.

Neste particular, já em tempos recentes, pode constatar-se no Brasil uma certa tomada de consciência por parte dos mulatos. Passaram

---

(37) IANNI, Octávio — *As Metamorfozes do Escravo*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962; CARDOSO, Fernando Henrique — *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962; CARDOSO, Fernando Henrique e IANNI, Octávio — *Côr e Mobilidade Social em Florianópolis: Aspectos das Relações entre Negros e Brancos numa Comunidade do Brasil Meridional*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1960.

(38) BOXER, C.R. — *Op. cit.*, p. 72.

êles a defender um certo *status* social, conquistado ao final de um longo processo de ascensão que os conduziu a posições de destaque nos diversos ramos das atividades sociais, desde o campo das artes e da música até as áreas políticas e da administração pública. Posição cuja defesa vai se tornando cada vez mais fácil, não só pela tendência hoje dominante de valorizar-se a beleza da mulata brasileira como também por uma maior difusão, principalmente no seio das camadas mais jovens, de conhecimentos relativos às origens da população brasileira. O que vem concorrendo para o surgimento de uma nova convicção que vem sendo, a pouco e pouco, conscientizada, a de não ser o Brasil um país de brancos, como nos quiseram impor as gerações do passado, mas um país de mulatos.

O preconceito racial existente no Brasil deriva, pois, da nossa formação histórica e constitui uma evidente herança portuguesa. Nós o recebemos da mesma forma que recebemos a língua, a religião, os hábitos e os costumes daqueles que nos colonizaram. E pelo fato de haverem os brancos sempre ocupado na nossa história o papel de senhores sobre uma população negra escravizada, tal preconceito conseguiu criar raízes profundas e difíceis de serem extirpadas.

Somente nos tempos atuais, em consequência de um melhor conhecimento acerca das teorias antropológicas modernas, que invalidam qualquer idéia de superioridade de uma raça sobre outra, bem como sobre a história dos povos africanos, suas culturas e sociedades, um novo estado de espírito começou a surgir. Impedindo que as idéias do passado continuem a orientar o pensamento social.

Nesse estágio, no entanto, um grave perigo nos ameaça — o da radicalização. Demolindo-se, ainda que lentamente, o preconceito da superioridade racial do branco, não deverá ser êle substituído por um novo preconceito — o da superioridade do mestiço ou do negro. Pois o que deverá ser alcançado é a negação de todo e qualquer preconceito relacionado com as origens raciais. Falsas e mal-intencionadas promoções, tais como a escolha da “mãe-negra” do ano ou da “mais bela negra” ou “mais bela mulata”, são, em realidade, manifestações do mesmo preconceito sobre o qual sempre se fundamentou a convicção da superioridade racial dos brancos. E revelam um espírito segregacionista, por parte dos que as patrocinam, os quais, à guisa de buscar a valorização do negro ou do mulato, os excluem e os marginalizam.

Constituem, pois, tendências desagregadoras que poderão evoluir no sentido da formação no Brasil de grupos raciais convivendo lado a lado, sem que venham a integrar-se definitivamente. O que poderá, num futuro longínquo, conduzir-nos a uma situação parecida com aquela na qual hoje se encontram os Estados Unidos ou a África do Sul.

Dentro desta mesma linha de evolução, podemos constatar o surgimento recente, no sul do País, de organizações artísticas e recreativas exclusivamente para negros. Como também já a existência de um pequeno grupo de intelectuais negros no Brasil, que agitando a bandeira de defesa do negro, ainda ocupando na nossa sociedade os postos mais bai-

xos e constituindo o grosso do nosso proletariado, passa a uma posição de combate ostensivo ao branco, opondo-se inclusive à miscigenação, segundo êles, a mais eficiente arma dos brancos para anulá-los e manter a sua pretendida superioridade. Tal atitude, reveladora de um nítido conteúdo racista, não pode deixar de constituir motivo de preocupação para todos aquêles que estudam e acompanham a evolução da nossa sociedade.

Influenciados pelo movimento cultural que empolgou os povos africanos logo após a independência recente, e que foi pomposamente batizado com o nome de "negritude", tais elementos não chegaram a compreender que a realidade brasileira é bem diversa da dos países de África onde a segregação racial sempre se caracterizou como tom dominante na organização social. Mas pelo desconhecimento, não apenas da nossa realidade como a das sociedades africanas, deixam-se conduzir por um movimento culturalmente válido no contexto daquelas sociedades, mas novo e sem qualquer validade no seio da sociedade brasileira.

De tudo o que dissemos, pois, poderemos concluir que:

- 1) o preconceito racial existe no Brasil;
- 2) tal preconceito, baseado na convicção da superioridade racial dos brancos, herdado dos nossos colonizadores portugueses;
- 3) o preconceito racial no Brasil se fundamenta sobre a distância cultural que separa a maior parte da população negra, até há cerca de 80 anos ainda escravizada, da população branca, ocupando há mais de 400 anos os postos de comando da sociedade;
- 4) na medida em que se adquira um melhor conhecimento acerca das modernas teorias antropológicas e da importância cultural da contribuição africana para a formação da sociedade brasileira, tal preconceito tenderá a desaparecer, ainda que de modo lento e gradativo;
- 5) verificamos no Brasil atual uma crescente participação de elementos mestiços nos mais variados ramos das atividades sociais, sem que tal participação gere conflitos ou tensões raciais importantes;
- 6) caminhamos enfim para a formação de uma sociedade integrada, onde as diferenças raciais, a despeito da existência de manifestações minoritárias segregacionistas, não possuirão força suficiente para destruí-la.

#### *SOME CONSIDERATIONS ABOUT RACE PREJUDICE IN BRAZIL*

*In this paper, the authour makes the point that race prejudice exists in Brazil as well as Portuguese Africa and goes on to show how it took root in Brazilian society.*

*After looking at the evolution of slavery in medieval Europe, he observes that from the beginning of the XV<sup>th</sup> Century Portuguese voyages to the African Coast, black slaves came to replace white ones. Ever since then, he observes, there has existed a feeling of superiority on the part*

of whites towards Negroes, and this feeling followed the Portuguese into Brazil.

He also points out that Slavery created moral conflicts for adherents of Christianity and notes that the Jesuits, for example, seemed to have succeeded in considering Christianity and Slavery quite compatible.

In conclusion he observes that this feeling of superiority on the part of whites is still to be found in Brazilian Society to-day and examines the nature of this problem.

Racial prejudice in Brazil is based on the cultural distance that separates most of the black population from the white.

He observes further that as better knowledge in the realm of anthropology and cultural contribution of the African towards the formation of Brazilian society becomes available, such prejudice tends to disappear even though the process may be a gradual one.

In view of this he states that Brazil is making progress in the field of race relations which, not even the existence of segregation in certain minority quarters can destroy.

#### QUELQUES CONSIDÉRATIONS SUR LE PREJUGÉ RACIAL AU BRÉSIL.

Considerant le préjugé racial (croyance à la supériorité des blancs sur les noirs) au Brésil, l'auteur, après avoir affirmé l'existence de celui-la aussi bien au Brésil qu'en Afrique portugaise, analyse son mode de pénétration et de fixation dans la société brésilienne. Retraçant l'évolution de l'esclavage dans l'Europe médiévale, l'auteur fait ressortir que c'est à partir des voyages maritimes des Portugais sur les côtes africaines, au XV<sup>e</sup> siècle, que les esclaves blancs ont été remplacés par les esclaves noirs apportés par les Portugais.

Après avoir analysé l'évolution de la traite des Nègres au Portugal à partir de cette époque, l'Auteur démontre que c'est de cette époque que date le sentiment de supériorité des Blancs sur les Noirs — sentiment que a suivi les colons portugais au Brésil. Le conflit d'ordre moral entre l'esclavage et les idées chrétiennes apparaît alors, mais est résolu par les Jésuites considérant comme compatibles esclavage et christianisme.

Constatant que le préjugé racial est encore vivace dans la société brésilienne d'aujourd'hui, l'auteur conclut sur les perspectives d'avenir: au Brésil le préjugé racial est fondé sur la distance culturelle séparant la population blanche de la population noire — distance et donc préjugé qui tendent à disparaître lentement et graduellement à mesure que progressent les connaissances sur les théories anthropologiques modernes et l'importance de la contribution culturelle africaine dans l'établissement de la société brésilienne.

L'auteur affirme donc que le Brésil malgré des manifestations de ségrégation minoritaires, mais donc sans grande portée, marche vers la formation d'une société intégrée du point de vue des relations raciales.